

Divulga relação dos candidatos convocados para efetivação de matrículas em Vagas Remanescentes no curso Técnico Integrado em Informática

O DIRETOR-GERAL EM EXERCÍCIO DO CAMPUS CEARÁ-MIRIM DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições delegadas por meio da Portaria nº 310/2022-RE/IFRN, de 3 de março de 2022, publicada no Diário Oficial da União em 4 de março de 2022; e considerando o disposto no Edital 40/2022-PROEN-IFRN.

INFORMA:

5ª LISTA DE VAGAS REMANESCENTES REFERENTE AO EDITAL 40/2022 - PROEN/IFRN
(1º SEMESTRE DE 2023)

CURSO TÉCNICO INTEGRADO										
CAMPUS	DIRETORIA	CURSO	TURNO	VAGAS						
				AMPLA CONCORRÊNCIA		L1	L2	L5	L6	TOTAL
				GERAL	Pessoa com deficiência (L15)					
Ceará-Mirim	Diretoria Acadêmica	Informática	Vespertino	2	-	-	-	-	2	

Geral – Ampla concorrência.

DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS A PARTIR DA LISTA DE ESPERA

1. Os candidatos (ou seus representantes legais) interessados em preencher uma das vagas remanescentes relativas Curso Técnico de Nível Médio na forma Integrada do IFRN, regidas pelo EDITAL Nº 40/2022-PROEN/IFRN, deverão realizar a **MATRÍCULA ONLINE** através do endereço eletrônico: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/matricular-se-em-curso-de-educacao-profissional-tecnica-educacao-de-jovens-e-adultos-integrado-e-subsequente-ifrn>, anexando a documentação listada a seguir:

- a) Foto 3x4;
- b) Carteira de identidade (frente e verso);
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Certidão de Casamento ou Nascimento;
- e) Título de Eleitor, no caso dos maiores de 18 anos;
- f) Certificado de Alistamento Militar, de Dispensa de Incorporação ou de Reservista, no caso dos maiores de 18 anos do sexo masculino;
- g) Certificado de conclusão do Ensino Fundamental;
- h) Parecer de equivalência de estudos da Secretaria Estadual de Educação, para os aprovados que realizaram estudos equivalentes ao Ensino Médio, no todo ou em parte, no exterior;
- i) Candidato menor de idade, além da documentação listada acima, deverá, **OBRIGATORIAMENTE**, anexar o Termo de Responsabilidade de Matrícula disponível no Anexo VII do EDITAL Nº 40/2022-PROEN/IFRN e o documento de identificação do responsável.

2. Os candidatos classificados na Lista de Aprovados Geral e nas Listas de Aprovados Diferenciadas que não comparecerem no período de pré-matrícula estipulado ou não apresentarem toda a documentação exigida e de uma só vez no período estabelecido serão considerados desistentes e perderão o direito à matrícula, gerando vagas remanescentes.

3. As vagas remanescentes acarretarão tantas convocações quantas necessárias e serão preenchidas pelos candidatos que estiverem nas condições Habilitado em Lista de Espera da Ampla Concorrência ou Habilitado em Lista de Espera Diferenciada, observando-se a ordem decrescente do Argumento de Classificação, a respectiva condição acadêmica e os seguintes procedimentos e normas:

3.1 A convocação para as vagas remanescentes ocorrerá dentre os candidatos que estiverem na mesma condição de convocação do candidato que gerou a vaga.

3.2 As chamadas para o preenchimento das vagas remanescentes, quando houver, serão efetuadas a partir a partir da data informada no Anexo II do Edital 40/2022-PROEN/IFRN através de publicação de lista de convocados pelo Diretor-Geral do *campus*, na página do próprio *campus* (acesso a partir de <http://www.ifrn.edu.br>).

3.3 Além da publicação das chamadas para preenchimento das vagas remanescentes no sítio do campus do IFRN os candidatos poderão, a critério da Diretoria Acadêmica do campus, ser convocados por meio de telefonema ou e-mail, de acordo com os dados informados no momento da inscrição, e **terão 2 (dois) dias úteis**, após esta publicação, para efetuar sua matrícula.

3.4 A migração de vagas entre listas, quando não houver candidatos habilitados em espera em determinada lista, se dará conforme Nota Informativa nº 02/2017-PROEN, disponível no Portal do IFRN.

4. As matrículas online acontecerão das **07h00 de 17 de abril de 2023 até às 17h00 de 18 de abril de 2023**. O candidato a quem for solicitado ajuste na documentação deverá corrigi-la e enviá-la até 02 (dois) dias úteis a partir do último dia de matrícula.

5. A Secretaria Acadêmica está à disposição para responder eventuais dúvidas através do email: seac.cm@ifrn.edu.br e presencialmente (Sala 17/IFRN - Campus Ceará-Mirim) das 08h00 às 12h e das 13h00 às 16h30, nos dias úteis.

Anexo I

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CURSO/TURNO/LISTA

INFORMÁTICA – VESPERTINO	
AMPLA CONCORRÊNCIA – VAGAS GERAIS	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA XAVIER	26
DIEGO VINICIUS PEREIRA DE ANDRADE	27

GUSTAVO VILELLA WHATELY

Diretor-Geral em Exercício do Campus Ceará-Mirim

(Portaria nº 1009/2022- RE/IFRN, de 14/06/2022, publicada no DOU de 15/06/2022)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Gustavo Vilella Whately, DIRETOR(A) GERAL - SUB-CHEFIA - DG/CM**, em 14/04/2023 09:34:17.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 13/04/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 529212

Código de Autenticação: 921d2e25ee

